

## ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ITIQUIRA PODER EXECUTIVO

LEI N° 202 DE 18 DE AGOSTO 1989.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

PEDRO GIL DO AMARAL, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS passam a ter as seguintes denominações.
- I CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, cemitério localizado no Bairro Goiás;
  - II CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, cemitério localizado no Bairro Poxoréo.

Art. 02° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de agosto de 1989.

Livro Nº 05 Fls.: Pg 145v